Diário Oficial

Edição nº 1740 | Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 Edição nº 1740

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 15.062, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o cidadão **Humberto Noronha Machado**, para exercer o cargo de Assessor de Obras e Logística – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 09/01/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.063 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LEONEL FLORES RADA FILHO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município, Leonel Flores Rada Filho, no cargo de Assessor de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.064, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL MAYARA DE LIMA MENEZES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

Resolve:
Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, **Mayara de Lima Menezes**, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, Matricula - nº 5958, concedidas pela Portaria nº 14.983, de 11 de novembro de 2022, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.065, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL TAMIRES MARQUES NASCIMENTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, **Tamires Marques do Nascimento**, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, Matricula - nº 6013, concedidas pela Portaria nº 15.014, de 20 de dezembro de 2022, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.066, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA O ART. 4º DA PORTARIA 14.274/2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente,

Resolve:
Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Portaria 14.274 de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.067, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Andre Edmilson Avila da Silva	Diretor de Acompanhamento Epidemiológico 13934	Cargo em Comissão	2021/2022 31/08/2022	03/02/2023	15 Dias

Barbara Pereira da Silva Cardoso	Diretor do CRAS 13247	Cargo em Comissão	2019/2020 31/03/2020	06/02/2023	15 Dias
Carla Juliana de Freitas Duczinsk	Agente Comunitário de Saúde		2021/2022 17/09/2022	22/02/2023	10 Dias
Cristian Souza e Silva	Motorista 5424	Estatutário	2021/2022 19/08/2022	09/01/2023	30 Dias
Elmar Luiz Moreira de Menezes	Vigia 3599	Estatutário	2019/2020 02/07/2020	01/02/2023	30 Dias
Fátima Cristina da Silva Porto	Servente 4543	Estatutário	2021/2022 10/12/2022	17/02/2023	20 Dias
Felipe Ramos dos Santos	Técnico Agrícola 3574	Estatutário		23/01/2023	20 Dias
João Aquino Moreira		Cargo em Comissão	2021/2022 01/07/2022	27/02/2023	15 Dias
Job Barbosa Coleraus	Auxiliar de Contabilidade 2455	Estatutário	2020/2021 03/08/2021	01/02/2023	30 Dias C/Abono
Patrícia Sampaio Calbar	Datilografa 2716	Estatutário	2020/2021 01/07/2021	06/02/2023	20 Dias C/Abono
Paulo Sérgio Silva e Lima	Vigia 5158	Estatutário	2021/2022 24/02/2021	01/02/2023	20 Dias
Renato Luis Miller Silva	Diretor de Comunicação Social 13530	Cargo em Comissão	2020/2021 11/11/2021 2021/2022 11/11/2022	16/03/2023	30 Dias C/Abono
Silvio Rodrigues dos Santos	Zelador Cemitério 5932	Estatutário	2021/2022 08/04/2022	01/02/2023	15 Dias
Susan Letycia Sampaio	Coordenador do Conselho 14086	Cargo em Comissão	2022/2023 03/03/2023	04/03/2023	30 Dias
Taisi Gonçalves Becker	Diretora do Abrigo 11600	Cargo em Comissão		27/02/2023	20 Dias
Vinicius Oliveira Flores	Assessor de Cultura e Turismo 13240	Cargo em Comissão	2021/2022 26/03/2022	27/01/2023	30 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
Inexigibilidade nº 002/2019
CONTRATADA: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**
CNPJ nº 03.505.185/0001-84
OBJETO: Prorrogar e reajustar o contrato de aterro sanitário para destinação final dos resíduos sólidos Urbanos do Município de São Jerônimo/RS.
VALOR: Passa a viger o novo valor por tonelada, a contar de 01/02/2023, conforme quadro:

Valor por tonelada	Percentual aproximado de reajuste IPCA janeiro/22 a dezembro/22	Valor por tonelada reajustado	Valor mensal estimado reajustado
R$ 113,66	5,784840%	R$ 120,24	R$ 40.881,60

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2023 e encerrará em 31/01/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993.
DATA: 19/01/2023

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAQAO
Nr.: 10/2023 - IL
Processo Nr.: 25/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Codigo: 8913
Enderego: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrigao Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIQAO DOS SERVIDORES CAMILA, LIRIEL E RAFAEL NO CURSO "COMO ELABORAR ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERENCIA (TR) DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAQOES.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CURSOS PARA CAPACITAQAO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	406,80	1.220,40

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 25 da Lei 8.666/93 - E inexiai'vel a licitacao quando houver inviabilidade de competicao.
II - para contratagao de servigos tecnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notoria especializagao, vedada a inexigibilidade para servigos de publicidade e divulgagao;

JUSTIFICATIVA
CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO
RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentagoes apresentadas e, levando-se em consideragao os termos do parecer juridico, expedido pela Assessoria Juridica, RATIFICO e AUTORIZO a realizagao da despesa por Inexigibilidade de Licitagao, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alteragoes posteriores.
Valor da Despesa: 1.220,40 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)
Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo